



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 1943/2025

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2026 PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração (CEPEAD) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **do dia 01 de Agosto de 2025 ao dia 01 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web: www.cepead.face.ufmg.br. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até o dia **01 de setembro de 2025**.

1.2 Os contatos para solicitação de esclarecimentos devem ser feitos exclusivamente pelo e-mail: cepead@face.ufmg.br.

1.3 O valor da taxa de inscrição aos processos de seleção dos Cursos é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (www.cepead.face.ufmg.br) em prazo hábil por meio de editais complementares ou retificadores. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.**

2 DAS VAGAS

2.1 Mestrado: Serão oferecidas **37 (trinta e sete)** vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2026. Em cumprimento aos artigos 3º e 4º da Resolução Nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **12 (doze)** das **37 (trinta e sete)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, com a seguinte distribuição entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de	Vagas para ampla	Vagas reservadas para pessoas	TOTAL
----------	------------------	-------------------------------	-------

Pesquisa	concorrência	autodeclaradas negras (*)	
Estratégia, Mercadologia e Operações	10	5	15
Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas	9	4	13
Finanças	6	3	9
Total	25	12	37

(*) vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas .

2.2 Doutorado: Serão oferecidas **29 (vinte e nove)** vagas para ingresso no 1º semestre letivo de 2026. Em cumprimento aos artigos 3º e 4º da Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **9 (nove) das 29 (vinte e nove)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, com a seguinte distribuição entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (*)	TOTAL
Estratégia, Mercadologia e Operações	8	4	12
Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas	8	3	11
Finanças	4	2	6
Total	20	9	29

(*) vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas .

2.3 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades no ato da inscrição: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

2.5 Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 2.4 deste Edital.

3 DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico direta e exclusivamente no link "Formulário de inscrição", contendo: dados pessoais e acadêmicos, indicação do curso e da Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver seus estudos, a opção se deseja concorrer às vagas de ampla concorrência ou de pessoa autodeclarada negra e a indicação se optará, na 1ª Etapa pelo Teste ANPAD ou GMAT ou pela prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática). O link do formulário de inscrição está indicado na página web www.cepead.face.ufmg.br. Ao final do Formulário os candidatos deverão anexar nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. **Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em formato PDF, legível.** A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP.

b) Cópia do resultado "Padronizado" de uma das edições do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - www.anpad.org.br) do ano de 2024 ou 2025 ou GMAT (*Graduate Management Admission Council*) do ano de 2024 ou 2025, para candidatos optantes de um destes testes; **o resultado será considerado de forma padronizada.**

c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto legível.

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

e) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física.

g) Cópia do Certificado de Prestação do Serviço Militar (documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser brasileiro. O candidato estrangeiro deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica: cópia da página de identificação do passaporte e cópia da página do visto.

h) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do Programa, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 (**Anexo V**).

i) Comprovante de residência no Brasil (atual).

j) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) em Administração ou em áreas afins (a juízo do Colegiado), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando o registro acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação.

k) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

l) Cópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) e do Certificado de Curso de Especialização (se houver) expedidos por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido.

m) Cópia do *Currículo* no **modelo Lattes/CNPq**, disponível no endereço www.cnpq.br, com destaque para a produção intelectual relevante, que trate de assunto afim ao Curso, anexando documentação comprobatória das publicações de sua autoria como: livros, artigos, monografias, dissertação, relatórios de pesquisa, resenhas.

n) Documentação comprobatória das experiências profissionais acadêmicas e não acadêmicas.

o) Comprovante de proficiência em língua inglesa, por meio da apresentação de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 36 meses:

o.1) Certificado de aprovação em exame do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Res. Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (com pontuação mínima de 60%).

o.2) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 pontos no teste por computador ou TOEFL-iBT com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; TOEFL-ITP, com pontuação mínima de 543 pontos.

o.3) IELTS (International English Language Test System) com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

o.4) Certificado de proficiência expedido por Instituição de Ensino Superior Federal com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

o.5) teste de inglês da ANPAD com pontuação mínima de 360,00 (trezentos e sessenta) pontos.

o.6) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Dispensa: a comprovação de proficiência em língua inglesa mediante a apresentação de um dos testes relacionados neste Edital será dispensada para candidatos nascidos em países de língua inglesa e poderá ser dispensada, a juízo do Colegiado, no caso de candidatos que tiverem obtido titulação em países cujo idioma oficial seja o inglês, mediante comprovação.

Em conformidade com a Resolução do CEPE/UFMG Nº08/2008, será permitida a apresentação de documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira para até 12 meses do ingresso do estudante de **Mestrado** e até 24 meses para o **Doutorado**, contados da data da primeira matrícula do aluno no curso. Para o **Doutorado**, será exigido o conhecimento de uma segunda língua estrangeira de acordo com os critérios estabelecidos no item 9.1 deste edital.

p) pré-projeto de pesquisa, que deve apresentar uma proposta compatível com a Linha de Pesquisa escolhida. Não poderá conter no projeto qualquer forma de identificação, sob pena de eliminação do candidato. O projeto deve conter os seguintes itens:

1) Título - O título deve ser o menor resumo do projeto. Deve, ainda, delimitar o objeto do estudo e ser coerente com o problema de pesquisa e o objetivo geral.

2) Resumo - O resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado em até 200 palavras.

3) Palavras-chave (3 a 5).

4) Problemática (até 2.000 palavras) – Deve elucidar a proposta do trabalho e o seu valor, indicando o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer informações, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado – se possível, expresso também na forma de uma pergunta – o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e precisa, o objetivo do trabalho. Esta sessão deve ser finalizada com um esclarecimento sobre a

importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para acadêmicos e profissionais.

5) Objetivos (até 500 palavras).

6) Fundamentação teórica (até 1.500 palavras) – Estado da arte do desenvolvimento da teoria na linha de pesquisa e seu(s) campo(s) temático(s) definido, bem como a indicação das escolhas teóricas.

7) Hipóteses ou Questões orientadoras (até 1.000 palavras) – Hipóteses sobre as quais são estabelecidas as bases teóricas que orientam o estudo do fenômeno e as formas para abordá-lo.

8) Metodologia (até 1500 palavras) - Na Metodologia deve ser apresentada uma classificação da pesquisa, a indicação do método de pesquisa adotado, bem como os argumentos para a escolha amparados em referências científicas, hipóteses de pesquisa, quando tratar-se de uma proposta quantitativa, e/ou das perguntas/proposições da pesquisa quando de uma proposta qualitativa. Além disso, devem indicar alternativas de procedimentos para levantamento e tratamento dos dados, os processos e técnicas de análise que deverão ser utilizados, a definição de termos e/ou variáveis operacionais a serem utilizadas e o detalhamento das etapas para a realização da pesquisa.

9) Referências Bibliográficas - Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados, seguindo as normas da ABNT, os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa.

10) Cronograma - No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da dissertação ou da tese. As etapas e prazos devem ser indicados na forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

4.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 O candidato cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero poderá registrar seu nome social no ato da inscrição.

4.3.1 Caso seja aprovado no processo de seleção, será necessário enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade.

4.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.9 deste Edital.

4.7 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4.8 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa e caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada até às **17:00 horas do dia 03 de setembro de 2025** na *homepage* do CEPEAD.

4.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados e digitalizados pelo candidato, e encaminhados para o e-mail da Secretaria do CEPEAD, indicado no item 1.2 deste edital, até às **17:00 horas do dia 05 de setembro de 2025**.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Serão constituídas Comissões de Seleção para o Mestrado e para o Doutorado, formadas por membros do Corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Administração, da seguinte forma:

5.1.1 Para o **Mestrado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

- Linha de Pesquisa Finanças: 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

5.1.2 Para o **Doutorado**

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas, 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

- Linha de Pesquisa Finanças: 03 (três) titulares e 01 (um) suplente.

5.2 Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início da arguição do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Administração ocorrerá em **duas etapas**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório.

6.2 **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório, compreenderá a seleção dos candidatos para participarem da segunda etapa do Processo Seletivo. A Comissão de Seleção elaborará lista distinta para candidatos classificados optantes autodeclarados negros e de ampla concorrência, em ordem decrescente, do resultado obtido no Teste ANPAD ou no GMAT ou na prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática), baseada na bibliografia relacionada no **Anexo IV** deste Edital, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova será aplicada no **dia 10 de setembro de 2025, no horário de 09:00 às 12:00 horas**, em sala do Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas, a ser divulgada com antecedência, na *home page* do CEPEAD, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 minutos. A prova será aplicada em sessão fechada, exclusivamente para os candidatos inscritos no Processo Seletivo deste Edital que optarem pela prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática). Serão utilizados os seguintes critérios para correção desta etapa: clareza, coesão e coerência do texto, bem como o conhecimento relacionado à literatura específica relacionada na bibliografia no Anexo IV deste Edital. **As provas escritas e o projeto de pesquisa não avaliado presencialmente deverão ser identificados por meio de número de inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.**

6.2.1 Para os(as) candidatos(as) que optarem em participar do processo seletivo utilizando o resultado de uma das edições do Teste ANPAD, a nota considerada será a média aritmética simples das Provas contempladas no Teste, a saber: Interpretação de Textos em Língua Inglesa, Interpretação de Textos em Língua Portuguesa, Raciocínio Analítico e Raciocínio Lógico/Quantitativo.

6.2.2 O candidato que optar pelo Teste ANPAD (informações podem ser encontradas no site <https://testeanpad.org.br/>) ou pelo GMAT tem total responsabilidade pela realização do Teste, bem como o envio dos resultados ao PPGA, respeitando o calendário para este processo seletivo.

6.2.3 Serão selecionados para participarem da **2ª etapa**:

6.2.3.1 Para o Mestrado

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações: até 45 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas: até 54 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Finanças: até 36 candidatos(as).

6.2.3.2 Para o Doutorado

- Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações: até 39 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas: até 54 candidatos(as);
- Linha de Pesquisa Finanças: até 9 candidatos(as).

6.2.4 Candidatos empatados na última posição participarão da etapa subsequente.

6.2.5 O resultado da Primeira Etapa para os cursos de Mestrado e de Doutorado será divulgado até às **17:00 horas do dia 17 de setembro de 2025** na *home page* do CEPEAD. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

6.2.6 Os recursos contra a prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática), deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados e digitalizados pelo candidato, e encaminhados para o e-mail da

Secretaria do CEPEAD, indicado no item 1.2 deste edital, até às **17:00 horas do dia 19 de setembro de 2025**.

6.3 Segunda Etapa do Mestrado compreenderá:

6.3.1 Para o processo de seleção para o curso de Mestrado, duas avaliações, eliminatórias, totalizando 200 pontos: arguição do pré-projeto e análise do currículo, de forma virtual. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total, ou seja, 140 pontos, sendo:

6.3.1.1 **1ª Avaliação - Arguição do pré-projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III**. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações: 1) Tema proposto (até 15); 2) Problemática científica – Problema/hipóteses (até 15); 3) Problemática científica - Objetivos (até 10); 4) Referencial Teórico-Metodológico (até 20); 5) Adequação ao Programa – Aderência à Linha de Pesquisa escolhida (até 15); 6) Adequação ao Programa – Capacidade de orientação do Programa (até 15); 7) Exequibilidade do pré-projeto no período máximo de 24 meses (até 10). O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição, que será virtual, individual e será realizada no período **de 29 de setembro a 10 de outubro de 2025**. As informações sobre o dia, horário e link das arguições serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia **26 de setembro de 2025**.

6.3.1.2 **2ª Avaliação - Análise do currículo (documentado)**, de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo II**. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do Currículo Lattes: a) Graduação (até 50); b) Curso de *Pós-Graduação Lato sensu* (até 5); c) Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, de livros, capítulos de livros e artigos em congressos, patentes ou registros de invenções e softwares (até 15); d) Experiência profissional não acadêmica (até 5); e) Projeto de iniciação científica (IC), projeto de extensão, monitoria (até 20); f) Trabalhos técnicos (até 5).

6.4 Segunda Etapa do Doutorado compreenderá:

6.4.1 Para o processo de seleção para o curso de Doutorado, duas avaliações, eliminatórias, totalizando 200 pontos: Arguição do pré-projeto e análise do currículo, de forma virtual. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 70% do total, ou seja, 140 pontos, sendo:

6.4.1.1 **1ª Avaliação - Arguição do pré-projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III**. Os projetos de pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios e pontuações: 1) Tema proposto (até 10); 2) Problemática científica – Problema/hipótese (até 10); 3) Problemática científica - Objetivos (até 10); 4) Referencial Teórico-Metodológico (até 15); 5) Domínio do(a) candidato(a) (até 15); 6) Adequação ao Programa – Aderência à Linha de Pesquisa escolhida (até 15); 6) Adequação ao Programa – Capacidade de orientação do Programa (até 15); 7) Exequibilidade do pré-projeto no período máximo de 48 meses (até 10). O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral de seu pré-projeto de pesquisa e a Comissão de Seleção terá até 20 minutos para realizar a arguição, que será virtual, individual e será realizada no período **de 29 de setembro a 10 de outubro de 2025**. As informações sobre o dia, horário e link das arguições serão disponibilizadas na *home page* do CEPEAD até o dia **26 de setembro de 2025**.

6.4.1.2 **2ª Avaliação - Análise do currículo (documentado)**, de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme **Anexo II**. Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação do Currículo Lattes: a) Mestrado Acadêmico ou Profissional (até 40); b) *Curso de Pós-Graduação Lato sensu* (até 5); c) Publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, publicação de livros, capítulos de livros e artigos em congressos e patentes ou registros de invenções e softwares (até 30); d) Experiência profissional acadêmica (até 10); e) Experiência profissional não acadêmica (até 5); f) Orientações de projetos de iniciação científica, de extensão e de trabalhos de conclusão de curso (até 5); g) Trabalhos técnicos (até 5).

6.5 O resultado da Segunda Etapa para os cursos de Mestrado e de Doutorado serão divulgados juntamente com o resultado final no site do programa.

6.6 O atraso, indisponibilidade ou não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo de seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado implicará em sua eliminação.

6.7 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias após a divulgação do resultado da primeira etapa. O resultado da segunda etapa será divulgado junto com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e encaminhados para o e-mail da Secretaria indicado no item 1.2 deste Edital.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 O resultado final de cada candidato será obtido através da soma das notas das avaliações da primeira e da segunda etapa. A nota do Teste ANPAD (convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos) ou do GMAT (convertida proporcionalmente para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos) ou da prova escrita específica da linha de pesquisa (redação temática) (de 0 a 100 pontos) será somada às notas da arguição do pré-projeto de pesquisa (de 0 a 100 pontos) e da avaliação do currículo (de 0 a 100 pontos), totalizando até 300 (trezentos) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 210 (duzentos e dez) pontos (70%).

7.2 Os resultados finais serão divulgados na *home page* do CEPEAD, até às **17:00 horas do dia 31 de outubro de 2025**. Serão divulgadas duas listas contendo a sequência decrescente de aprovação para: a) as vagas de ampla concorrência, e b) as vagas de ações afirmativas, especificando-se a nota final e as notas atribuídas em cada uma das etapas para cada candidato. Serão admitidos no mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados, pela sequência decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.2.1 Os candidatos à ampla concorrência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.2.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado” condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.3 Como critério de desempate, serão utilizadas primeiramente as notas da arguição e, em caso de novo empate, será utilizada a nota da análise do currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

7.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.5 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” em ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ampla concorrência em ordem decrescente de nota final.

7.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidos em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 O candidato terá prazo de 10 dias corridos para entrar com recurso contra o resultado da seleção, a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso deverá ser enviado por e-mail para a secretaria do Programa. Durante o período para recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

7.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.10 Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos no mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 01 a 12 de dezembro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 20 de dezembro de 2025**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, **até o dia 27 de fevereiro de 2025**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou

oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa **até o dia 27 de fevereiro de 2025**, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação, CPF e comprovante de residência no Brasil. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros (as) candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9 DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO

9.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 24 meses contados da data da primeira matrícula no curso, conhecimento de uma segunda língua estrangeira instrumental, escolhida entre os idiomas espanhol, francês ou italiano. A comprovação de conhecimento do segundo idioma estrangeiro é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Tal comprovação poderá ser feita por meio de certificado de proficiência reconhecido ou expedido por Instituição de Ensino Superior Federal. Será também aceito um dos seguintes Certificados: **a) língua italiana**: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **b) língua francesa**: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento); **c) língua espanhola**: um dos seguintes Diplomas: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE); **d) Outros certificados de proficiência em língua espanhola, francesa ou italiana** poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. A pontuação mínima exigida é de 60% com, no máximo, 03 (três) anos de sua emissão da data de apresentação.

9.2 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos três anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.lettras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 30 de Julho de 2025.

PROF. IVAN BECK CKAGNAZAROFF



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Beck Ckagnazaroff**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 30/07/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419647** e o código CRC **47E70FEC**.

ANEXO I - Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=47fV6eb3r>

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153283 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

Preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE; COMPETÊNCIA: Mês/Ano

VALOR PRINCIPAL: R\$ 230,70

VALOR TOTAL: R\$ 230,70

Clique em "Gerar GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II – PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Os critérios da Planilha de Pontuação de **Currículo do Doutorado**

Processo Seletivo de Doutorado - Turma 2026 - Planilha de Pontuação do Currículo

Candidato				
Link Currículo Lattes				
Critérios a serem avaliados	Listar todas as informações consideradas relevantes que constam no Currículo Lattes	Nota	Peso da nota	Nota ponderada
Mestrado Acadêmico ou Profissional			40%	0,00
Curso de Pós-Graduação Lato sensu			5%	
Publicação científica na forma de artigos científicos em periódicos com corpo editorial, publicação de livros, capítulos de livros, de artigos em congressos e de patentes ou registros de invenções e softwares			30%	

Experiência profissional acadêmica (Ensino, Pesquisa, Extensão).			10%	0,00
Experiência profissional não acadêmica.			5%	0,00
Orientações de projetos de iniciação científica, de extensão e de trabalhos de conclusão de curso.			5%	0,00
Trabalhos técnicos			5%	0,00
NOTA FINAL				

Os critérios da Planilha de Pontuação de **Currículo do Mestrado**:

Processo Seletivo de Mestrado - Turma 2026 - Planilha de Pontuação do Currículo

Candidato				
Link Currículo Lattes				
Critérios a serem avaliados	Listar todas as informações consideradas relevantes que constam no Currículo Lattes	Nota	Peso da nota	Nota ponderada
Graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC.		—	50%	—
Curso de Pós-Graduação Lato sensu			5%	
Publicação científica na forma de artigos científicos em periódicos com corpo editorial, publicação de livros, capítulos de livros, de artigos em congressos e de patentes ou registros de invenções e softwares			15%	
Experiência profissional não acadêmica.			5%	0,00
Projeto de iniciação científica (IC), projeto de extensão, monitoria			20%	0,00
Trabalhos técnicos			5%	0,00
NOTA FINAL				

ANEXO III – PONTUAÇÃO DE ARGUIÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS - Seleção 2026

Segunda Etapa do Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração

A avaliação oral atenderá aos seguintes critérios para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

- 1) Quanto à Avaliação Interna que considerem (i) o tema proposto, entendido como o problema social em foco, (ii) a problemática científica, entendida como a apresentação do problema social em sua forma de problemática científica e objetivos científicos, e, (iii) o referencial teórico e metodológico apresentados.
- 2) Quanto à Contribuição ao PPG que considerem (i) adequação ao programa, entendida como adequação à linha pretendida pelo/a candidato/a e adequação à/ao docente com disponibilidade de orientação, (ii) relevância da proposta para a Linha e, (iii) exequibilidade da pesquisa proposta dentro do prazo estipulado pela Capes, 24 meses no caso de Mestrado e 48 meses no caso do Doutorado.

No caso de pré-projetos de tese, quanto a contribuição ao PPG, considera-se ainda a necessidade de avaliar (iv) o domínio do candidato sobre o tema e a base teórica-metodológica presentes na proposta apresentada.

As tabelas abaixo expressam a proporcionalidade entre os critérios propostos por essa Comissão.

Pré-Projeto de Mestrado

Avaliação Interna	60%	60%
Tema Proposto	15%	
Problemática Científica - Problema/hipóteses - Objetivos	15% 10%	
Referencial Teórico-metodológico	20%	
Projeto: Contribuição para o PPG	40%	40%
Adequação ao Programa - Aderência à Linha de Pesquisa - Capacidade de orientação do Programa	15% 15%	
Exequibilidade (24 meses)	10%	
TOTAL		100%

Pré-Projeto de Doutorado

Avaliação Interna	60%	60%
Tema Proposto	10%	
Problemática Científica - Problema/hipóteses - Objetivos	10% 10%	
Referencial Teórico-metodológico	15%	
Domínio do(a) candidato(a)	15%	
Projeto: Contribuição para o PPG	40%	40%
Adequação ao Programa - Aderência à Linha - Capacidade de orientação do Programa	15% 15%	
Exequibilidade (48 meses)	10%	
TOTAL	100%	100%

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS (REDAÇÃO TEMÁTICA)

MESTRADO

Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações

Campo temático Estratégia

1. Khalifa, A. S. (2021). Strategy and what it means to be strategic: Redefining strategic, operational, and tactical decisions. Journal of Strategy and Management, 14(4), 381–396. <https://bit.ly/3zVM0Ct>.

2. Rabetino, R., Kohtamäki, M., & Federico, J. S. (2021). A (Re)view of the Philosophical Foundations of Strategic Management. *International Journal of Management Reviews*, 23(2), 151–190. <https://doi.org/10.1111/ijmr.12244>
3. FERREIRA, F. L. Mindset de Crescimento como modificador do Potencial Empreendedor: um estudo experimental em Startups. Dissertação Mestrado – CEPEAD. 2018. https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-BA7HSN/1/disserta_o_final_1_.pdf
4. SOARES, J. L - Fatores da transformação digital indutores do desempenho Organizacional superior. Tese Doutorado – CEPEAD – 2021. <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/38719/4/Tese%20Jo%C3%A3o%20Luiz%20Soares.pdf>

Campo Temático Mercadologia

1. Christensen, C. M., Cook, S. & Hall, T (2005). Marketing malpractice: the cause and the cure. *Harvard Business Review*, Dec., 83(12): 74-83. Disponível em: <https://www.researchgate.net/>
2. Johnson, M.W., Christensen, C. M., & Kagermann, H. (2008). Reinventing Your Business Model. *Harvard Business Review*, Dec. 87(12):52-60. Disponível em: <https://hbr.org/2008/12/reinventing-your-business-model>
3. Kim, W.C., & Mauborgne, R. (2004). Blue Ocean Strategy. *Harvard Business Review*. Oct., 1-9. Disponível em: <https://hbr.org/2004/10/blue-ocean-strategy>
4. Levitt, T. (1960) Marketing Myopia. *Harvard Business Review*, 38, 45-56. Disponível em: <https://hbr.org/2004/07/marketing-myopia>

Campo Temático Operações

1. Lambert, D.M.; Cooper, M. Issues in Supply Chain Management. *Industrial Marketing Management*. Vol 29, Issue 1, January 2000, 65-83 [https://doi.org/10.1016/S0019-8501\(99\)00113-3](https://doi.org/10.1016/S0019-8501(99)00113-3)
2. Shapiro, B.P.; Rangan, V.K.; Sviokla, J.J. Staple yourself to an order. *Harvard Business Review*, July-August, 2002, pp.113-121 <https://marketingthesocialgood.com/wpcontent/uploads/2022/02/Staple-Yourself-to-an-Order.pdf>
3. Skinner, W. Manufacturing: The Missing Link in Corporate Strategy. *Harvard Business Review*, May, 1969. <https://hbr.org/1969/05/manufacturing-missing-link-in-corporate-strategy>
4. Teece, D.J.; Pisano, G.; Shuen, A. Dynamic capabilities and Strategic Management. *Strategic Management Journal*, Vol. 18:7, 1997, 509-533. [https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/\(SICI\)10970266\(199708\)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z](https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/(SICI)10970266(199708)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z)

Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas

1. Alcântara, V. C., Yamamoto, E. A. F. S., Garcia, A. S., & Campos, A. C. (2020). Antropoceno: o campo de pesquisas e as controvérsias sobre a Era da Humanidade. *Gestão e Conexões*, 9(3), 11- 31. <https://doi.org/10.47456/geg.2317-5087.2020.9.3.31771.11-31>
2. Andrade, L. F. S. & Rezende, A. F. (2023). Cidade, encarceramento e violência: uma geografia da sobrevivência dos negros para os estudos organizacionais. *Cadernos EBAPE.BR*, 21(2), 1-11. <https://doi.org/10.1590/1679-395120220122>
3. Pereira, B. A. D. e Ckagnazaroff, I. B. (2021) Vista do Contribuições para a consolidação da New Public Governance: identificação das dimensões para sua análise . *Cadernos EBAPE.BR*, 19(1). <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/83126/78981>
4. Dutra, M. R. S., Paiva, K. C. M. de, & Helal, D. H. (2025). Human Values, Quality of Working Life, and Professional Competences: Proposition of an Integrative Theoretical Model and Research Agenda. *Tourism & Management Studies*, 21(2), 13-28. <https://doi.org/10.18089/tms.20250202>
5. Lhuillier, D. (2014). Introdução à psicossociologia do trabalho. *Caderno de Psicologia Social e do Trabalho*, 17(n.spe1), 5-9. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v17ispe1p5-19>
6. Magalhães, A. F. & Saraiva, L. A. S. (2022). Em defesa de uma concepção complexa de sujeito nos estudos organizacionais. *Organizações & Sociedade*, 29(100), 20-50. <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/32491/26282>
7. Martins, P. G., Corrêa, M. P. O., & Carrieri, A. P. (2023). Por uma Administração Menor: o Caso do Bailinho da Tia Naná. *Organizações & Sociedade*, 30(105), 336-366.

<https://www.scielo.br/j/osoc/a/47Ss45r9m6gSymcmFVBWzfz/?lang=pt>

8.Paes de Paula, A. P. (2016). Em busca de uma ressignificação para o imaginário gerencial: os desafios da criação e da dialogicidade. *Revista de Administração Mackenzie*, 17(2), 18- 41. <https://www.scielo.br/j/ram/a/xNDJL6ScQkmFbBvBw7RD7gh/abstract/?lang=pt>

9.Noronha, N. S.; Abreu, J. C.S.; Silva, A. L. Quarto de Despejo: a Vida Social Organizada na Favela, a Partir de Carolina Maria de Jesus. *Farol - Revista de Estudos Organizacionais*, 11(32), 1005-1048. 2024. <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/farol/article/view/8030>

10.Saraiva, L. A. S. (2023). Cidades, tecnologias, diferenças e vida social organizada: passos de uma agenda integrada. In: L. A.S. Saraiva & A. P. Carrieri (Orgs.). *Estudos organizacionais e sociedade – Volume 1* (pp. 149-174). Porto Alegre: Fi. <https://www.editorafi.org/ebook/713estudosorganizacionais>

11.Silva, C. R. C.; Ferraz, D. L. da S.; Franco, D. S. (2025). People management in content production: Digital influencers in the networks of capital. *RAE - Revista de Administração de Empresas*, 65(5), e2023-0390, 2025. DOI: 10.1590/S0034-759020250505. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/93291>.

12.Pereira, J. J., Saraiva, C. M., & Pereira, M. R. D. S. (2025). Violações de direitos humanos pela Fundação Renova: Fragmentação de processos e políticas excludentes. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 30, e91269. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v30.91269>

Linha de Pesquisa Finanças

1.ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

2.BRIGHAM, E.F.; EHRHARDT, M. C. **Administração financeira: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

3.ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J.; LAMB, R. **Administração Financeira**. 10. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, Bookman, 2015.

DOUTORADO

Linha de Pesquisa Estratégia, Mercadologia e Operações

Campo temático Estratégia

1. Khalifa, A. S. (2021). Strategy and what it means to be strategic: Redefining strategic, operational, and tactical decisions. *Journal of Strategy and Management*, 14(4), 381–396. <https://bit.ly/3zVMOCt>.

2. Rabetino, R., Kohtamäki, M., & Federico, J. S. (2021). A (Re)view of the Philosophical Foundations of Strategic Management. *International Journal of Management Reviews*, 23(2), 151–190. <https://doi.org/10.1111/ijmr.12244>

3. FERREIRA, F. L. Mindset de Crescimento como modificador do Potencial Empreendedor: um estudo experimental em Startups. Dissertação Mestrado – CEPEAD. 2018. https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-BA7HSN/1/disserta_o_final_1_.pdf

4. SOARES, J. L - Fatores da transformação digital indutores do desempenho Organizacional superior. Tese Doutorado – CEPEAD – 2021. <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/38719/4/Tese%20Jo%C3%A3o%20Luiz%20Soares.pdf>

Campo Temático Mercadologia

1.Christensen, C. M., Cook, S. & Hall, T (2005). Marketing malpractice: the cause and the cure. *Harvard Business Review*, Dec., 83(12): 74-83. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/312222222>. Johnson, M.W., Christensen, C. M., & Kagermann, H. (2008). Reinventing Your Business Model. *Harvard Business Review*, Dec. 87(12):52-60. Disponível em: <https://hbr.org/2008/12/reinventing-your-business-model>

2. Kim, W.C, & Mauborgne, R. (2004). Blue Ocean Strategy. *Harvard Business Review*. Oct., 1-9. Disponível em: <https://hbr.org/2004/10/blue-ocean-strategy>

3. Levitt, T. (1960) Marketing Myopia. *Harvard Business Review*, 38, 45-56. Disponível em: <https://hbr.org/2004/07/marketing-myopia>

Campo Temático Operações

1.Lambert, D.M.; Cooper, M. Issues in Supply Chain Management. *Industrial Marketing Management*. Vol 29,

Issue 1, January 2000, 65-83 [https://doi.org/10.1016/S0019-8501\(99\)00113-3](https://doi.org/10.1016/S0019-8501(99)00113-3)

2. Shapiro, B.P.; Rangan, V.K.; Sviokla, J.J. Staple yourself to an order. *Harvard Business Review*, July-August, 2002, pp.113-121

<https://marketingthesocialgood.com/wpcontent/uploads/2022/02/Staple-Yourself-to-an-Order.pdf>

3. Skinner, W. Manufacturing: The Missing Link in Corporate Strategy. *Harvard Business Review*, May, 1969. <https://hbr.org/1969/05/manufacturing-missing-link-in-corporate-strategy>

4. Teece, D.J.; Pisano, G.; Shuen, A. Dynamic capabilities and Strategic Management. *Strategic Management Journal*, Vol. 18:7, 1997, 509-533
[https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/\(SICI\)10970266\(199708\)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z](https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/(SICI)10970266(199708)18:7%3C509::AIDSMJ882%3E3.0.CO;2-Z)

Linha de Pesquisa Estudos Organizacionais, Trabalho e Pessoas

1. Alcântara, V. C., Yamamoto, E. A. F. S., Garcia, A. S., & Campos, A. C. (2020). Antropoceno: o campo de pesquisas e as controvérsias sobre a Era da Humanidade. *Gestão e Conexões*, 9(3), 11- 31. <https://doi.org/10.47456/regec.2317-5087.2020.9.3.31771.11-31>

2. Andrade, L. F. S. & Rezende, A. F. (2023). Cidade, encarceramento e violência: uma geografia da sobrevivência dos negros para os estudos organizacionais. *Cadernos EBAPE.BR*, 21(2), 1-11. <https://doi.org/10.1590/1679-395120220122>

3. Pereira, B. A. D. e Ckagnazaroff, I. B. (2021) Vista do Contribuições para a consolidação da New Public Governance: identificação das dimensões para sua análise . *Cadernos EBAPE.BR*, 19(1). <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/83126/78981>

4. Dutra, M. R. S., Paiva, K. C. M. de, & Helal, D. H. (2025). Human Values, Quality of Working Life, and Professional Competences: Proposition of an Integrative Theoretical Model and Research Agenda. *Tourism & Management Studies*, 21(2), 13-28. <https://doi.org/10.18089/tms.20250202>

5. Lhuillier, D. (2014). Introdução à psicossociologia do trabalho. *Caderno de Psicologia Social e do Trabalho*, 17(n.spe1), 5-9. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v17ispe1p5-19>

6. Magalhães, A. F. & Saraiva, L. A. S. (2022). Em defesa de uma concepção complexa de sujeito nos estudos organizacionais. *Organizações & Sociedade*, 29(100), 20-50. <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/32491/26282>

7. Martins, P. G., Corrêa, M. P. O., & Carrieri, A. P. (2023). Por uma Administração Menor: o Caso do Bailinho da Tia Naná. *Organizações & Sociedade*, 30(105), 336-366. <https://www.scielo.br/j/osoc/a/47Ss45r9m6gSymcmFVBWzfz/?lang=pt>

8. Paes de Paula, A. P. (2016). Em busca de uma resignificação para o imaginário gerencial: os desafios da criação e da dialogicidade. *Revista de Administração Mackenzie*, 17(2), 18- 41. <https://www.scielo.br/j/ram/a/xNDJL6ScQkmFbBvBw7RD7gh/abstract/?lang=pt>

9. Noronha, N. S.; Abreu, J. C.S.; Silva, A. L. Quarto de Despejo: a Vida Social Organizada na Favela, a Partir de Carolina Maria de Jesus. *Farol - Revista de Estudos Organizacionais*, 11 (32), 1005-1048. 2024. <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/farol/article/view/8030>

10. Saraiva, L. A. S. (2023). Cidades, tecnologias, diferenças e vida social organizada: passos de uma agenda integrada. In: L. A.S. Saraiva & A. P. Carrieri (Orgs.). *Estudos organizacionais e sociedade – volume 1* (pp. 149-174). Porto Alegre: Fi. <https://www.editorafi.org/ebook/713estudosorganizacionais>

11. Silva, C. R. C.; Ferraz, D. L. da S.; Franco, D. S. (2025). People management in content production: Digital influencers in the networks of capital. *RAE - Revista de Administração de Empresas*, 65(5), e2023–0390, 2025. DOI: 10.1590/S0034-759020250505. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/93291>.

12. Pereira, J. J., Saraiva, C. M., & Pereira, M. R. D. S. (2025). Violações de direitos humanos pela Fundação Renova: Fragmentação de processos e políticas excludentes. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, 30, e91269. <https://doi.org/10.12660/cgpc.v30.91269>

Linha de Pesquisa Finanças

1. ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

2. BRIGHAM, E.F.; EHRHARDT, M. C. **Administração financeira: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

3. ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J.; LAMB, R. **Administração Financeira**. 10. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, Bookman, 2015.

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AUTODECLARAÇÃO - CARTA
CONSUBSTANCIADA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS CEPEAD/FACE/UFMG PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PARA CANDIDATOS QUE PLEITEIAM VAGAS AO
SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS)**

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 2.5 a 2.10 deste edital, que sou _____ (preto, pardo). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas e eliminação deste processo seletivo, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23072.236939/2025-29

SEI nº 4419647